



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 08325/20

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **BERNARDINO BATISTA**. Prestação de Contas do Prefeito Gervázio Gomes dos Santos, relativa ao exercício financeiro de **2019**. Emissão, em separado, de parecer favorável à aprovação das contas. Julgamento regular das Contas de Gestão. Recomendações.

ACÓRDÃO APL – TC 00415/20

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08325/20, que trata da análise da Prestação de Contas apresentada pelo **Prefeito** do Município de **BERNARDINO BATISTA**, relativa ao **exercício financeiro de 2019**, sob a responsabilidade do Sr. Gervázio Gomes dos Santos; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM em:

- 1) Julgar regulares** as contas de gestão do Sr. Gervázio Gomes dos Santos, relativas ao exercício de 2019;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 08325/20

- 2) **Recomendar** à Administração Municipal de Bernardino Batista a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição da única falha constatada no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Virtual do TCE/PB,

João Pessoa, 25 de novembro de 2020

Assinado 30 de Novembro de 2020 às 12:09



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 27 de Novembro de 2020 às 14:22



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 2 de Dezembro de 2020 às 10:28



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL